



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

DECRETO Nº 17/74, DE 02 DE SETEMBRO DE 1974

Estabelece novos valores para os níveis e símbolos do Quadro do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araripe e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araripe, usando das atribuições que lhe confere o artigo 63, item III, da Lei Estadual nº 9.457, de 4 de junho de 1971 e da autorização contida na Lei Municipal nº 201, de 26 de agosto de 1974, decreta:

Art. 1º - Os níveis de vencimentos dos servidores municipais, os símbolos dos cargos em comissão e de funções gratificadas, de que trata o anexo da Lei nº 180, de 10 de agosto de 1973, passam a ter os seguintes valores:

NÍVEIS	Cr\$	SÍMBOLOS (Cr\$)	
1.....	80,00	CC-1...1.000,00	FG-1..300,00
2.....	100,00	CC-2... 300,00	FG-2..200,00
3.....	120,00	CC-3... 200,00	FG-3..100,00
3.....	150,00	CC-4... 150,00	
5.....	200,00	CC-5... 100,00	
6.....	250,00		
7.....	300,00		
8.....	900,00		
9.....	1.000,00		
10.....	1.500,00		

Art. 2º - Os funcionários do Poder Executivo Municipal ficarão distribuídos pelas diversas Unidades Administrativas e classificados na forma do Quadro anexo a esta Lei, da qual será parte integrante.

Art. 3º - Ficam reajustados em 30% (trinta por cento) os proventos de aposentadoria e pensões pagos pelo Município, os quais não poderão ter valor inferior ao do menor nível atribuído a servidor ativo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE, 2 de setembro de 1974.

Jose Scavilla de Senear

PREFEITO MUNICIPAL.